



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208224691

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300311004

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

**12 ABRIL 2023**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297446 em 19/04/2023 da Empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, Nire 31208224691 e protocolo 232055181 - 18/04/2023. Autenticação: DA294CB11DF8C81254AFF2D0D9C7C762B468B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.518-1 e o código de segurança SCSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/205.518-1	MGP2300311004	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
479.762.256-34	EDUARDO DE MEIRA CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME****CNPJ Nº 10.286.734/0001-32****5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular,

**EDUARDO DE MEIRA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, nascido aos 27 de setembro de 1963, técnico em eletrônica, portador da cédula de identidade RG nº M-2.280.073 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 479.762.256-34, residente e domiciliado na rua Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 104, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-040;

**GUSTAVO DIAS DE MEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21 de setembro de 1993, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.620.178 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.870.776-96, residente e domiciliado na rua Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 104, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-040;

**LUIZ EDUARDO DIAS DE MEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27 de março de 1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.620.200 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.870.756-42, residente e domiciliado na rua Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 104, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-040;

**EDUARDA FELIX DE MEIRA CARVALHO**, brasileira, menor de idade, nascida aos 30 de janeiro de 2013 portadora da cédula de identidade RG nº MG-20.376.348 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 139.170.036-86, residente e domiciliada na rua Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 104, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-040, neste ato representado pelo Pai, sócio administrador **EDUARDO DE MEIRA CARVALHO** (qualificado acima) e pela Mãe, **não sócia**, **LUCIANA FELIX SILVA PEREIRA**, brasileira, divorciada, nascida aos 23 de junho de 1976, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.381.424 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 033.423.846-38, residente e domiciliada na rua Roquete Mendonça, nº 245 – aptº 201, bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Bias Fortes, nº 932 – conjunto 201, bairro Lourdes, CEP: 30.170-013, inscrita no CNPJ nº 10.286.734/0001-32, a qual tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120822469-1, com início das atividades em sessão de 21 de Agosto de 2008; Resolvem alterar o Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas que seguem;

**I – O capital social da sociedade é no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a partir deste ato, passará para a importância de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), divididos em 62.000.000**

---

**AV. BIAS FORTES, Nº 932 - CONJ. 302 – BAIRRO LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-013.****CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7802 – E-mail: paulo.juridico@contagilmg.com.br**

1



(sessenta e dois milhões de quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País. Sendo que o aumento do capital social se dará da seguinte forma: **R\$ 21.363.925,00** (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), são **provenientes de conta de empréstimo para futuro aumento do capital social** e o valor de R\$ 636.075,00 (seiscentos e trinta e seis mil, setenta e cinco reais) **em moeda corrente do País**. Ficando assim a nova distribuição do capital social:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Eduardo de Meira Carvalho	56.420.000	R\$ 56.420.000,00	91%
Eduarda Felix de Meira Carvalho	1.860.000	R\$ 1.860.000,00	3%
Gustavo Dias de Meira	1.860.000	R\$ 1.860.000,00	3%
Luiz Eduardo Dias de Meira	1.860.000	R\$ 1.860.000,00	3%
<b>TOTAL</b>	<b>62.000.000</b>	<b>R\$ 62.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**II** - A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e extrajudicial, cabem aos administradores Srº. **Eduardo de Meira Carvalho** e Srº **Gustavo Dias de Meira**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, poderá assinar de forma independente e plena; inclusive perante instituições financeiras, empréstimos bancários, alienações, contratos rescisões, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais, e/ou municipais, enfim todas as relações com terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao(s) interesse(s) social(is) ou assumir(em) obrigações seja em favor de qualquer sócio, quotista ou de terceiros.

**III** - A partir deste ato, a sociedade passará a ter como objeto social: **Aluguel de imóveis e serviços combinados para apoio a edifícios.**

**IV** - Em decorrência da alteração acima fica assim consolidado o contrato social.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME**, sendo regido de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade terá sede na Av. Bias Fortes, nº 932 – conjunto 201, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-013.

**Parágrafo único** - É facultada a Sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do País ou Exterior.

**AV. BIAS FORTES, Nº 932 - CONJ. 302 – BAIRRO LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-013.**

**CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7802 – E-mail: paulo.juridico@contagilmg.com.br**

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297446 em 19/04/2023 da Empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, Nire 31208224691 e protocolo 232055181 - 18/04/2023. Autenticação: DA294CB11DF8C81254AFF2D0D9C7C762B468B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.518-1 e o código de segurança SCsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por Objeto: Aluguel de imóveis e serviços combinados para apoio a edifícios.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2008 e o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

### CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de **R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), divididos em 62.000.000 (sessenta e dois milhões de quotas)**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País. Sendo que o aumento do capital social se dará da seguinte forma: **R\$ 21.363.925,00** (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), são **provenientes de conta de empréstimo para futuro aumento do capital social** e o valor de R\$ 636.075,00 (seiscentos e trinta e seis mil, setenta e cinco reais) **em moeda corrente do País**. Ficando assim a nova distribuição do capital social:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Eduardo de Meira Carvalho	56.420.000	R\$ 56.420.000,00	91%
Eduarda Felix de Meira Carvalho	1.860.000	R\$ 1.860.000,00	3%
Gustavo Dias de Meira	1.860.000	R\$ 1.860.000,00	3%
Luiz Eduardo Dias de Meira	1.860.000	R\$ 1.860.000,00	3%
<b>TOTAL</b>	<b>62.000.000</b>	<b>R\$ 62.000.000,00</b>	<b>100%</b>

### CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.
- II. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.
- III. Os Sócios participam dos lucros e das perdas, em atenção ao Artigo 1.008 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e extrajudicial, cabem aos administradores Sr<sup>o</sup>. **Eduardo de Meira Carvalho** e Sr<sup>o</sup> **Gustavo Dias de Meira**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, poderá assinar de forma independente e plena; inclusive perante instituições financeiras, empréstimos bancários, alienações, contratos rescisões, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais,

3

**AV. BIAS FORTES, Nº 932 - CONJ. 302 – BAIRRO LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-013.**

**CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7802 – E-mail: paulo.juridico@contagilmg.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297446 em 19/04/2023 da Empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, Nire 31208224691 e protocolo 232055181 - 18/04/2023. Autenticação: DA294CB11DF8C81254AFF2D0D9C7C762B468B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.518-1 e o código de segurança SCsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

e/ou municipais, enfim todas as relações com terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao(s) interesse(s) social(is) ou assumir(em) obrigações seja em favor de qualquer sócio, quotista ou de terceiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão. Os de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais da sociedade, serão permitidos com apresentação de carta de autorização assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro** – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo segundo** – As deliberações serão aprovadas pôr 50% do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior “quorum”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Os Administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados do exercício social, inclusive sobre a parte dos lucros a ser distribuída aos mesmos.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo terceiro:** Estando os sócios de comum acordo, a distribuição de lucros ou a compensação dos prejuízos poderá não se dar seguindo a proporção do capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

---

**AV. BIAS FORTES, Nº 932 - CONJ. 302 – BAIRRO LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-013.**

**CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7802 – E-mail: paulo.juridico@contagilmg.com.br**

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297446 em 19/04/2023 da Empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, Nire 31208224691 e protocolo 232055181 - 18/04/2023. Autenticação: DA294CB11DF8C81254AFF2D0D9C7C762B468B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.518-1 e o código de segurança SCsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11

**Parágrafo único:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá aos demais, por intermédio de carta registrada, comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SOCIO**

A sociedade não se dissolverá por falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes. Aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos serão apuradas até a data do falecimento, e pagos pela seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, tudo a contar a data do falecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no parágrafo quarto, da cláusula nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e não se acham impedidos de exercerem as atividades de administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, inciso 1o, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham inclusos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem justos e contratados, assinam este presente instrumento digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 03 de abril de 2023.

EDUARDO DE MEIRA CARVALHO - SÓCIO ADMINISTRADOR, QUE ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO.

EDUARDA FELIX DE MEIRA CARVALHO - SÓCIA MENOR DE IDADE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS PAIS: EDUARDO DE MEIRA CARVALHO(SÓCIO (SÓCIO ADMINISTRADOR) E LUCIANA FELIX SILVA PEREIRA, NÃO SÓCIA - QUE ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO.

5

**AV. BIAS FORTES, Nº 932 - CONJ. 302 – BAIRRO LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-013.**

**CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7802 – E-mail: paulo.juridico@contagilmg.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297446 em 19/04/2023 da Empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, Nire 31208224691 e protocolo 232055181 - 18/04/2023. Autenticação: DA294CB11DF8C81254AFF2D0D9C7C762B468B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.518-1 e o código de segurança SCsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

GUSTAVO DIAS DE MEIRA - SÓCIO ADMINISTRADOR QUE ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO.

LUIZ EDUARDO DIAS DE MEIRA - SÓCIO QUOTISTA QUE ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO.

6

---

**AV. BIAS FORTES, Nº 932 - CONJ. 302 – BAIRRO LOURDES – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.170-013.**

**CRC/MG: 005457/0-6 – FONE (31) 3218-7802 – E-mail: paulo.juridico@contagilmg.com.br**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297446 em 19/04/2023 da Empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, Nire 31208224691 e protocolo 232055181 - 18/04/2023. Autenticação: DA294CB11DF8C81254AFF2D0D9C7C762B468B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.518-1 e o código de segurança SCsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/205.518-1	MGP2300311004	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
479.762.256-34	EDUARDO DE MEIRA CARVALHO
014.870.776-96	GUSTAVO DIAS DE MEIRA
033.423.846-38	LUCIANA FELIX SILVA PEREIRA
014.870.756-42	LUIZ EDUARDO DIAS DE MEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, de NIRE 3120822469-1 e protocolado sob o número 23/205.518-1 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10297446, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ligia Xenes Gusmão Dutra.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
479.762.256-34	EDUARDO DE MEIRA CARVALHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.870.756-42	LUIZ EDUARDO DIAS DE MEIRA
479.762.256-34	EDUARDO DE MEIRA CARVALHO
014.870.776-96	GUSTAVO DIAS DE MEIRA
033.423.846-38	LUCIANA FELIX SILVA PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Ligia Xenes Gusmão Dutra, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/205.518-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297446 em 19/04/2023 da Empresa EMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, Nire 31208224691 e protocolo 232055181 - 18/04/2023. Autenticação: DA294CB11DF8C81254AFF2D0D9C7C762B468B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.518-1 e o código de segurança SCsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL